LEI MUNICIPAL Nº 0840

Autoriza a compra de uma área de terra com três casas no lugar denominado Lagoa dos Três Cantos.

ALBINO HILLEBRAND, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER em cumprimento do artigo 4º, inciso I, Capítulo I da Lei orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a comprar pelo preço de CR$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), uma área de terras medindo 23.00 metros quadrados, com três casas, sendo 2 de material e 1 de madeira, em mau estado de conservação, no lugar denominado Lagoa dos Três Cantos, 3º Distrito deste Município, destinado a instalação do Grupo Escolar daquela localidade e de propriedade dos Srs. Arthur Graeff e Oswaldo Guilherme Fiebig.

Art. 2º - Os respectivos imóveis medem 33,00 metros de frente para a estrada geral que vai à Tapera, com 90 metros de fundo, contando, ainda, com uma outra área de terras nos fundos.

Art. 3º - O pagamento desse imóvel será efetuado a vista, sendo CR$ 10.000,00 ao Sr. Arthur Graeff e CR$ 15.000,00 ao Sr. Guilherme Fiebig.

Art. 4º - A despesa proveniente dessa compra, será atendida até o seu limite pela dotação orçamentária 44-8.89.2 letra a) e b).

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, em 7 de maio de 1949.

a)ALBINO HILLEBRAND
Prefeito Municipal
a)SELY ROCHA
Escriturária

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer